



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1055875/2016

PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.667.024/0001-00, COM SEDE NA AVENIDA DOM PEDRO I, 809, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-021, MEDIANTE O PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº006/2017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DO CREA-PB, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**LOCAL:** Avenida Dom Pedro I, nº 809, Centro, CEP.: 58.013-021, João Pessoa/PB.

**DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") E DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE "B"):** até às 13h59min do dia 31 de maio de 2017.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 14h00min do dia 31 de maio de 2017.

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus Anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, na Gerência de Projetos da Sede do CREA/PB, na página site do mesmo através do site [www.creapb.org.br](http://www.creapb.org.br), ou solicitando o mesmo através do email [licitacaocreapb@creapb.org.br](mailto:licitacaocreapb@creapb.org.br), ou ainda pelo telefone(83) 3533-2560.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

## ANEXOS:

- I - Modelo de Carta de Credenciamento;**
- II - Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação;**
- IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- V - Modelo de Proposta Comercial;**
- VI – Termo de Referência;**
- VII – Declaração de não existência de outros Cartórios Distribuidores;**
- VIII – Minuta Contratual;**
- IX – Modelo de Declaração Simples Nacional;**
- X – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidades Quanto ao Trabalho do Menor;**
- XI – Modelo de Procuração;**
- XII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário, que atenda as normas técnicas para o Atendimento ao público do CREA-PB na Sede, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, e tal qual esmiuçado no **Termo de Referência** em anexo (**Anexo VI**), parte integrante do presente Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, em especial quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo a Licitante, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo sugerido no Anexo I**) – **item 3.1. deste Edital**;

b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**). Em razão do estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte que não puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital;

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Cooperativas, conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública nº. 1082/2002, datada de 05/06/2003, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo);

f) Que não possuam como objetivo social a atuação no ramo atinente ao presente objeto licitatório.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No ato da abertura da Licitação, a Licitante poderá estar representada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído.

3.2. A Licitante, no momento da abertura da Sessão, deverá providenciar o seu credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que consiste em:

a) comprovação, pelo representante presente na Sessão, da existência dos necessários poderes para a representação da empresa e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Procuração e/ou Contrato Social - modelo sugerido no Anexo I);

b) apresentação do documento de identidade civil – Carteira de Identidade/RG ou equivalente, do representante presente na Sessão (original ou fotocópia autenticada);

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo IV, se for o caso;

c.1) Comprovação de que a licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) Declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com a apresentação da certidão do CRC do contador que assina a declaração com validade para o certame e a cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto; b) Certidão simplificada ou termo de enquadramento como MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente, datada nos últimos 30 dias. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

  
Aurino de Almeida  
Mat. 191

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III.

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme Anexo II.

3.2.1. Se o representante da Licitante for alguém a quem o Contrato Social confira tais poderes, não haverá a necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

3.2.2. Caso a Licitante encaminhe um procurador para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Procuração ou Carta de Credenciamento com prazo de validade de até 12 (doze) meses (conforme modelo constante do Anexo I), em cuja firma do representante legal da Licitante deverá estar reconhecida, nomeando o procurador, com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame, dentre outros, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro, na data de abertura dos envelopes, conjuntamente com o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original). A prova da identificação pessoal do procurador presente deverá ser feita por meio da apresentação de seu documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

3.2.3. Deverá ser apresentada também, nesse momento, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, e se for o caso, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo IV.

3.3. Tais documentos [procuração/carta de credenciamento (com firma reconhecida) – se for o caso -, contrato social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração para microempresa/empresa de pequeno porte – se for o caso -, deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços e serão juntados ao processo licitatório.

3.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o representante legal de se manifestar e responder pela Licitante em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório.

3.5. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.6. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

3.8. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preço.

3.9. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até 02 (dois) dias úteis anterior a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

#### **4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a esta.

4.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 4.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.6.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mar. 191

4.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4.10. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto n.º 6.204/07.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE “A”**: *Proposta de Preços*

- **ENVELOPE “B”**: *Documentos de Habilitação*

5.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**ENVELOPE “A”: PROPOSTA DE PREÇOS  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –  
CREA/PB**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**ENVELOPE “B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –  
CREA/PB**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

5.1.2. Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação. 2

5.2. Quanto ao Envelope “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS:**

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

5.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da Licitante.

5.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) o valor unitário do objeto, o valor global do objeto e o valor global do LOTE, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitado os valores máximos trazidos pelo **Anexo VI - "B"** do respectivo Termo de Referência (**Anexo VI**);
- b) declaração expressa de que os mobiliários ofertados condizem com as especificações/características exigidas no Termo de Referência do presente Edital;
- c) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- d) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) prazo de validade da proposta, não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- f) prazo de entrega dos produtos, **não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do competente Contrato;
- g) prazo de garantia de fábrica para o Mobiliário, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados da data da emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo;
- h) indicação expressa dos valores totais, referentes a **Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI** e a **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS** embutidos nos preços dos mobiliários ofertados.

5.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços/fornecimentos ser prestados sem ônus adicionais.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

5.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometam o entendimento claro dos valores cotados.

5.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

5.2.8. As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta (ENVELOPE A) os certificados de conformidade técnica NR-17 assinado pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho como também os demais documentos originais referentes as NBR's se por ventura houver tal solicitação de documentos no edital, para após a sua análise a mesma prosseguir ou não para fase de lances.

### 5.3. Quanto ao Envelope "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE B" contendo os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), da empresa, como de seus representantes, sócios e/ou proprietário, nos termos do título VII – A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e certidão negativa do ministério do trabalho e emprego quanto a recursos e multas.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município da sua sede;
- i) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes e certidão de cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata.
- l) Certidão Negativa de Proposta de Títulos, expedida pelos Cartórios competentes da sede da licitante.
- m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura, encerramento e notas explicativas, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, e ainda anexar o certificado de regularidade do profissional de contabilidade junto ao CRC e cópia da carteira de identidade profissional com foto, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- n) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, e Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.

5.3.2) No caso de empresa optante do simples nacional anexar modelo de declaração do simples nacional.

5.4. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.5.1. em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado o seguinte:

- a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

- c) o atestado de capacidade técnica e de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.
- 5.5.2. Todos os documentos datados dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, com exceção do atestado de capacidade técnica.
- 5.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15.8 e 15.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.
- 5.7. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo **Pregoeiro** ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.7.1- Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”. **(Não serão autenticados documentos no dia da sessão).**
- 5.7.2- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 5.7.3- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 5.7.4 - O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 5.8. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.
- 5.9. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.
- 5.10. As **ME/EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor condicional da Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

5.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

6.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital e legislação correlata.

6.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Documentação exigida para o Credenciamento.

6.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

6.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 7.9. deste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item 5.1.1 do presente Edital – na data e hora especificadas. Na seqüência, o Pregoeiro procederá à identificação e credenciamento dos representantes das Licitantes presentes e, logo após, abrirá os envelopes referentes às Propostas de Preço (Envelope “A”).

7.2. Após abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes, será realizada a ordenação das Propostas de Preço, na ordem do **Menor Preço Global por LOTE**. Na seqüência, o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas Licitantes.

7.3. O Pregoeiro classificará a Licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de Menor Preço Global por lote, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000. ~

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

- 7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.3, poderão os autores das duas melhores propostas subseqüentes à de Menor Preço Global por lote, conjuntamente com esta, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.
- 7.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos, do lote, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global por lote, para maior segurança jurídica do certame, a proposta apresentada no certame deverá estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado.
- 7.6. A Licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, ou em não havendo esta, e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observado o disposto no item 4 supra.
- 7.8. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Global por Lote, apresentada pela Licitante classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base nos documentos exigidos para o presente Pregão.
- 7.9. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será classificada a Licitante em primeiro lugar e, após os trâmites legais, declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante classificada em primeiro lugar, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.10.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante classificada em primeiro lugar para que seja obtido preço melhor.
- 7.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).
- 7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. ✓
- 7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14. A Licitante classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, entregar por escrito, e de acordo com o item 5.2 supra, nova proposta de preços contendo expressamente o valor global ofertado e classificado em primeiro lugar no certame, após a fase de lances verbais, redefinindo, para tanto, a planilha de formação de preços.

7.15. Os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio até a assinatura do competente Contrato com a Licitante vencedora, e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, data a partir do qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então serão inutilizados.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

2

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente do CREA/PB, que também procederá à homologação do certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A presente contratação será regida pelos termos deste Edital, do Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e da minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

11.2. O Contrato deverá ser assinado pela Licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para sua assinatura.

11.2.1. A recusa em assinar o Contrato no prazo previsto no subitem 11.2 sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

11.3. Sempre que a Licitante vencedora não atender à convocação para assinar o Contrato, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, ou revogar a Licitação.

## **12. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

12.1. O prazo e procedimento de entrega dos produtos encontram-se delimitados no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. As condições de pagamento à Contratada encontram-se delimitadas no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções e penalidades encontram-se delimitadas no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.2. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.3. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREA/PB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, para maior segurança jurídica do certame, todas as declarações apresentadas na habilitação e credenciamento deverão estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado.
- 16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 16.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro ou através do e-mail: [licitacaocreapb@creapb.org.br](mailto:licitacaocreapb@creapb.org.br) ou pelo fone (83) 3533-2560.
- 16.10. Para efeitos de comprovação da representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, a pessoa deverá apresentar os documentos pessoais do representante legal Proprietário ou Administrador e do Procurador, célula de identidade e comprovante de residência emitido no prazo não superior a trinta dias.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

- 16.11. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo CREA/PB de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.12. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 16.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às Licitantes autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail) e, desde que substanciais, serão anunciados a todos os interessados via publicação na página do CREA/PB na internet.
- 16.14. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/PB, a Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba – Subseção Judiciária de João Pessoa, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. ~

João Pessoa, 11 de maio de 2017.

  
**SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro do CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. Pregão Presencial n.º 01/2017

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob  
a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, instaurado pelo Conselho Regional de  
Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, acima  
qualificada, neste ato por mim representada, Eu Sr(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a),  
dentre outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante a Autarquia  
supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para  
acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de  
interposição de recurso, e todos os demais poderes indispensáveis ao bom andamento do  
certame, dentre outros: \_\_\_\_\_ (especificar os demais  
poderes) \_\_\_\_\_.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2017.

Representante Legal\*\*  
Cargo/Função na Empresa

\*\* Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida.

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ref.: **PREGÃO Nº 01/2017**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- 3 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 4 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 5 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. ~

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO Nº 01/2017**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no aludido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial n.º 01/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar. 2

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa Licitante/CNPJ-MF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_

Descrição do Objeto Preço Unitário de cada item

LOTE 01

MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DO CREA-PB NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

Item 1

- 01 (uma) mesa medindo no mínimo 1200x700mm;

Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)

01

Item 2

- 04 (quatro) mesas medindo no mínimo 1400x700mm;

Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)

04

Item 3

- 03 (três) painéis divisorio individual frontal em melanina com vidro medindo no mínimo 1600mm;

Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)

03

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

**Item 4**

- 06 (seis) gaveteiros volante medindo no mínimo 400x500x583 com 02 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

06

**Item 5**

- 02 (dois) armários baixo com tampo no mínimo 25mm, 2 (duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x730mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

02

**Item 6**

- 01 (um) armário alto com tampo no mínimo 25mm, 2(duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x1600mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

01

**Item 7**

- 01 (um) balcão de atendimento 2 modulos com tampo e de atendimento estrutura de alumínio; ~

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

01

**Item 8**

- 07 cadeiras giratórias com espaldar médio, com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

07

**Item 9**

- 08 (oito) cadeiras interlocutor com espaldar médio, com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

08

**Item 10**

- 06 (seis) longarinas 2 (dois) lugares espaldar médio com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

06

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mar. 191

**Preço Global referente à soma dos 10 (dez) itens do LOTE 01= RS**  
.....

**VALIDADE DA PROPOSTA:** .....(prazo por extenso) dias corridos, contados da data de sua apresentação. **(Prazo de validade mínimo: 30 (trinta) dias corridos).**

**PRAZO DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO:** .....(prazo por extenso) dias corridos, contados da data da assinatura do competente Contrato. **(Prazo de entrega máximo: 30 (trinta) dias corridos).**

**PRAZO DE GARANTIA PARA DOS PRODUTOS:**  
.....(prazo por extenso) ano.Termo de Recebimento Definitivo. **(Prazo de garantia mínimo: 05 (cinco) anos).**

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão n.º 01/2017 e seus Anexos. ~

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

  
**Sérgio Quirino de Almeida**  
**Mat. 191**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para o setor de Atendimento ao público da sede do CREA-PB.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

**LOTE 01:**

Considerando que atualmente o mobiliário do setor de atendimento ao público da sede do CREA-PB não atende as normas de ergonomia, tendo em vista que os mesmos foram adquiridos há pelo menos 20 (vinte) anos;

Considerando que o CREA-PB está reorganizando o espaço físico para uma melhor acomodação dos servidores do setor de atendimento ao público bem como profissionais, empresas e sociedade em geral;

Considerando que no novo layout, este Regional, para melhor atender, estruturou o espaço físico que contará com 04 (quatro) servidores para atendimento ao público, 01 (um) protocolo e 01 (um) espaço reservado para os profissionais e empresas vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA.

Considerando que estas aquisições terão como resultado não só a melhoria no atendimento.

Com a execução deste projeto, pretendemos adquirir os seguintes mobiliários:

**- Mobiliário do setor de Atendimento ao público da sede do CREA-PB:**

- 01 (uma) mesa medindo no mínimo 1200x700mm;
- 04 (quatro) mesas medindo no mínimo 1400x700mm;
- 03 (três) painéis divisório individual frontal em melanina com vidro medindo no mínimo 1600mm;
- 06 (seis) gaveteiros volante medindo no mínimo 400x500x583 com 02 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão;
- 02 (dois) armários baixo com tampo no mínimo 25mm, 2 (duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x730mm;
- 01 (um) armário alto com tampo no mínimo 25mm, 2(duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x1600mm;
- 01 (um) balcão de atendimento 2 modulos com tampo e de atendimento estrutura de

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

2  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

alumínio;

- 07 cadeiras giratórias com espaldar médio, com braços;
- 08 (oito) cadeiras interlocutor com espaldar médio, com braços;
- 06 (seis) longarinas 2 (dois) lugares espaldar médio com braços;

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

**Item 1 - 01 (uma) mesa medindo no mínimo 1200x700mm**, constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno. Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência, composto por duas partes, com opção de 03 passagens de cabos destacáveis, fixação do tampo através parafusos auto atarraxante para madeira. Painel frontal em MDF ou MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de PVC ou Poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

Estrutura para tampos de trabalho com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno ou material similar. Barras para a união das estruturas laterais e centrais com secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm, obedecendo à variação máxima permitida.

Suporte para cpu em estrutura de chapa de aço SAE 1010/20 com 1,9 mm de espessura, e base de sustentação com 1,2mm, sistema antideslizante através de tiras de borracha, apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de molde torção com arame de 2,5mm de diâmetro, Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

**Características específicas:**

**Dimensões:** 1200 x 700 x 750mm (LxPxH)

**Condições Adicionais:**

Sérgio Quinto de Almeida  
Mat. 191

2  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Apresentar certificação da ABNT NBR 13966:2008, Selo FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificação da ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

**Item 2 - 04 (quatro) mesas medindo no mínimo 1400x700mm**, constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno. Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência, composto por duas partes, com opção de 03 passagens de cabos destacáveis, fixação do tampo através parafusos auto atarraxante para madeira. Pannel frontal em MDF ou MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de PVC ou Poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

Estrutura para tampos de trabalho com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno ou material similar. Barras para a união das estruturas laterais e centrais com secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm, obedecendo à variação máxima permitida.

Suporte para cpu em estrutura de chapa de aço SAE 1010/20 com 1,9 mm de espessura, e base de sustentação com 1,2mm, sistema antideslizante através de tiras de borracha, apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de mola de torção com arame de 2,5mm de diâmetro, Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

**Características específicas:**

**Dimensões:** 1400 x 700 x 750mm (LxPxH)

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

2  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

### Condições Adicionais:

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;

Apresentar certificação da ABNT NBR 13966:2008, Selo FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificação da ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

### **Item 3 - 03 (três) painéis divisório individual lateral em melanina com vidro medindo no mínimo 1600mm**

Quadro confeccionado em estrutura de aço formada por perfis conformados em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, apresentando alta resistência à torção e flexão, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Painel deve ter no mínimo 75 mm de profundidade, composto por perfis conformados em perfiladeira, dotado de orifícios nos perfis laterais e travessas, parapassagem de fiação interna, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical. Sistema de fixação das partes que compõe a estrutura através de soldagem a arco com eletrodos fusíveis sobre proteção gasosa, proporcionando a mesma melhor estruturação.

Fixação das faces ao painel através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço fixados a própria face, possibilitando o saque frontal da mesma, também com o sistema de faces com acesso a cabos que permitem passagem de cabos com um sistema limpo e inteligente em que os cabos aparecem na superfície do tampo o mínimo possível. Parte superior recebe tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência. Na parte inferior da estrutura rodapé em aço SAE 1010/1020 com fixação através de engates rápidos com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio e nivelamento ao piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica M10 com fenda superior para regulagem de altura interna dos quadros.

Face em melamínico constituídas em MDF ou MDP, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura 9mm, encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 0,45mm, de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço com dimensões de 40 x 70 x 0,9 mm, obedecendo à variação máxima permitida.

Face em vidro com quadro com espessura de 75 mm, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de parafuso auto-atarraxante com

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

2  
Folha 02 de 02  
R. da Silva

tratamento de zincagem. Sendo que a moldura externa recebe vidro liso com espessura de 4 mm, envolto por perfil plástico de (PVC) e a moldura interna recebe no lugar do vidro um perfil de acabamento em plástico de (PVC). A fixação na armação através de engate rápido confeccionado em chapa de aço soldados na moldura.

Torre de sustentação estabilizadora para quadros confeccionada em tubo de aço SAE Ø1.1/4" x 2,25 mm, soldado à uma placa de aço SAE de 6,35 mm de espessura. Utilizada nas extremidades de uma sequência de quadros, cujo layout não permite fixação à parede ou montagem de outro painel estrutural. Recebe tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química amanchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C.

Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos quadros divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante e pintura eletrostática epóxi-pó.

#### **Características específicas:**

Dimensões: 1000 x 1060 x 75 mm (L x H x E)

#### **Condições Adicionais:**

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).
- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.
- Apresentar Certificação da ABNT NBR 13964:2003, Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO, ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

**Item 4 - 06 (seis) gaveteiros volante medindo no mínimo 400x500x583 com 02 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão, corpo em madeira aglomerada com de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos, tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da**

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. Corrediças das gavetas menores fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetalautolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Sapatas reguláveis.

Base com 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com diâmetro de aproximadamente 35mm.

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

#### **Características específicas:**

Dimensões: 400x500x685mm (L x P x H)

#### **Condições Adicionais:**

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).
- Apresentar Certificação ABNT NBR 13961/2010.
- Apresentar Certificação da ABNT ISO - NBR 14020/2002 , 14024/2004 de laboratório acreditado pelo inmetro.

**Item 5 - 02 (dois) armários baixo com tampo no mínimo 25mm, 2 (duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x730mm;** Corpo em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm,, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar).

Portas em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silentsystem (ou similar) que permite fechamento suave através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado da dobradiça.

Felipe Gustavo B. Mat. 2021

2  
Sergio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.

Prateleira produzida em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm.

Base em aço com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

#### **Características específicas:**

##### **Dimensões:**

800x490x 750mm (L x P x H)

##### **Condições Adicionais:**

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;
- Apresentar certificação da ABNT NBR 13961:2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificação da ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

**Item 06 - 01 (um) armário alto com tampo no mínimo 25mm, 2(duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x1600mm; Corpo em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar).**

Portas em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado

Felipe Gustavo B. da Silva  
Mat. 2

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silentsystem (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.

Prateleira em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura, .As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm.

Base em aço com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

#### **Características específicas:**

##### **Dimensões:**

800x490x 1600mm (L x P x H)

##### **Condições Adicionais:**

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Apresentar certificação da ABNT NBR 13961:2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificação da ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

#### **Item 7 - 01 (um) balcão de atendimento 2 módulos com tampo de atendimento estrutura de alumínio, sendo 1 módulo para atendimento padrão e 1 para atendimento à portador de cadeira de rodas**

Estrutura composta por armação em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 100mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Quadro dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com

Felipe Gustavo ~~da Silva~~  
Matr. 2019  
Sendo Quirino de Almeida  
Matr. 191

parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiros plásticos injetados em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Composto de 1 estrutura lateral e frontal para atendimento com altura padrão; e 1 estrutura lateral e frontal atendimento para portador de cadeira de rodas.

Faces em chapa de madeira aglomerada MDF ou MDP de espessura 9 mm, obedecendo à variação máxima permitida, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído.

Tampo da mesa produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno de mesmo padrão do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado com 1,5 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Tampo de atendimento produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, com acabamento em fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno de mesmo padrão do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Tampo com projeção inferior livre de 300mm permitindo o usuário de cadeira de rodas aproximação frontal para atendimento.

Vidro temperado incolor com espessura de 10 mm, com acabamento polido e arredondado das bordas fixado à estrutura através de parafusos distanciador rosca M8x70 com acabamento em alumínio.

Suporte para tampos em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque.

Suporte para tampos de atendimento em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, em chapa de aço. Estrutura fixada ao tampo ao atendimento através de parafuso tipo auto cortante para

Felipe Gustavo B. da Silva  
Mat. 222  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

madeira com alta resistência ao torque e parafusado à armação de alumínio. Permitindo uma altura livre abaixo da do tampo de atendimento.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C.

**Características específicas:**

**Dimensões:**

Largura Total: 3000mm

Profundidade Total: 900mm

Altura total balcão padrão: 1035mm

Altura total balcão portador de cadeira de rodas: 750mm

Dimensão do tampo de mesa (2 unidades): 1400x700mm (LxP)

Dimensão do tampo de atendimento (2 unidades): 1100x400mm (LxP)

Dimensão vidro: 1200x600mm (LxH)

**Condições Adicionais:**

- Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;

Apresentar certificação da FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO, ABNT ISO NBR 14020:2002 e 14024:2004.

**Item 8 - 07 cadeiras giratórias com espaldar médio, com braços**

Encosto com espaldar médio com carenagem traseira injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto em chapa de aço estampada SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite aregulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", eambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada.

Mecanismo de reclinção por sistema sincronizado com relação 2:1 com placasuperior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento e corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, obedecendo à variação máxima permitida, com pistão pressurizado Classe 4 com curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conformação tipo

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

Sérgio Quinto de Almeida  
Mat. 191

Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento dacadeira.  
Bucha guia interna em POM

Base giratória injetada em Poliamida 6.6 (ou material similar) com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Pistão de regulagem de altura com encaixe através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esferade rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

#### Características específicas:

##### **Dimensão:**

Altura final: 954 – 1125mm;

Altura do assento ao piso: 462 – 564mm;

Largura do assento: 490mm; Profundidade do assento: 482mm;

Largura do encosto: 420mm; Altura do encosto: 492 – 560mm.

##### Condições Adicionais:

- A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Apresentar para este item NBR 13962:2006, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 6940:2015, ABNT NBR ISO 14020:2002, ABNT NBR ISO 14024:2004 e NR 17.

#### **Item 9 - 08 (oito) cadeiras interlocutor com espaldar médio, com braços;**

Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura.

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada.

Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm que serve de sustentação ao apoia braço integrado. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno.

Apoia braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado a estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

### Características específicas:

#### **Dimensões:**

Altura final: 900mm;

Altura do assento ao piso: 498mm;

Largura do assento: 465 mm; Profundidade do assento: 440mm;

Largura do encosto 420 mm; Altura do encosto: 480mm.

#### Condições Adicionais:

- A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Apresentar para este item NBR 13962:2006, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 6940:2015, ABNT NBR ISO 14020:2002, ABNT NBR ISO 14024:2004 e NR 17.

#### **Item 10 - 06 (seis) longarinas 2 (dois) lugares espaldar médio com braços;**

Encosto em espuma injetada de alta densidade com espessura 50mm, densidade no mínimo D55, obedecendo à variação máxima permitida, com espaldar médio, estrutura interna e externa em polipropileno, com estrutura metálica para reforço do encosto, sem regulagem de altura, revestido em tecido 100% poliéster ou similar. Assento em espuma injetada de alta densidade com espessura 55mm, densidade no mínimo D50, estrutura interna e externa em polipropileno, com borda frontal ligeiramente curvada, revestido em tecido 100% poliéster ou similar.

Estrutura metálica de união do assento com encosto em lâmina de aço estampada SAE 1020 ¼ 1/4" x 3" pol, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta ou material similar. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 227  
Sergio Luiz de Almeida  
Mat. 191

de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Sapatas reguláveis com Ø 50 mm, rosca M10 x 21,5 mm, injetadas em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm..

Braço composto por conjunto de 03 apoia braços (2 direitos e 1 esquerdo) em formato curvo tipo sete (ou similar) sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Constituído por braço injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

#### Características específicas:

##### **Dimensões:**

Altura final: 865mm;

Largura final: 1100mm;

Altura do assento ao piso: 465mm;

Altura do braço ao piso: 650mm;

Largura do assento: 465 mm; Profundidade do assento: 480mm;

Largura do encosto 420 mm; Altura do encosto: 472mm.

##### Condições Adicionais:

- A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);
- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;
- Apresentar para este item NBR 16031:2012, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 6940:2015, ABNT NBR ISO 14020:2002, ABNT NBR ISO 14024:2004 e NR 17.

#### **4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM**

- O fornecedor deverá entregar e montar os mobiliários no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

- O Mobiliário adquirido deverá ser entregue nos endereços abaixo:

##### **LOTE:**

**JOÃO PESSOA-PB:** Av. Dom Pedro I, nº 809 – Centro – João Pessoa-PB – 51.021-021.

Felipe Gustavo B. de Silva  
Matr. 222.58013-

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

- A montagem deverá ocorrer em até 48 horas depois de solicitado pelo CREA-PB e o tempo de montagem deverá ser de até 7 (sete) dias, para que não haja interrupção total no funcionamento dos setores que serão implantados o mobiliário.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada.

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Os mobiliários deverão ser entregues e montados às expensas do particular, sendo a entrega realizada junto a um servidor designado pelo CREA-PB, no horário das 08:00 às 17:00 horas na cidade de João Pessoa-PB.

#### 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos mobiliários e atestados pelo setor responsável.

#### 8. GARANTIA

Prazo mínimo de 60 meses de garantia. A Garantia terá cobertura total dos serviços e peças, transporte, por conta do fabricante e/ou distribuidor. A garantia deverá ser, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o chamado técnico

#### 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sugerimos a contratação do presente objeto, por meio de licitação, em razão do valor, o qual é superior a **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com base nas Leis de nºs 8.666/93 e 10.520/2002, na modalidade a ser definida pela Superintendência do Crea-PB.

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do certame será necessário apresentar os seguintes documentos:

**10.1.1.** Para Empresa Individual: Registro comercial;

**10.1.2.** Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente e acompanhado da última alteração ou da consolidação;

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da Silva  
Mat. 222

2

**10.1.3.** Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e da última alteração ou da consolidação;

**10.1.4.** Para Sociedades Civis: Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação;

**10.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.** Quanto à Regularidade Fiscal:

**10.2.1.** O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação;

**10.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.2.3.** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.2.4.** Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União,

**10.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

**10.2.6.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), da empresa, como de seus representantes, sócios e/ou proprietário, nos termos do título VII – A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e certidão negativa do ministério do trabalho e emprego quanto a recursos e multas.

**10.** Quanto à Qualificação Econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

**10.3.1.** Certidão Negativa de falência ou concordata e de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida em até sessenta dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação ou com vigência expressa na certidão;

## **11. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**11.1.** O regime de execução é o de Preço Global.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

**12.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionado ao objeto desta contratação;

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

2

**12.1.3.** Notificar a CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a entrega dos equipamentos, se necessário, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas e quanto ao não atendimento das cláusulas contratuais pactuadas, informando as providências que serão adotadas e as respectivas penalidades;

**12.1.4.** Reter o pagamento, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas ou não atenda as solicitações informadas, inclusive de garantia, ou substituição, sem gerar qualquer ônus ao Crea até a sua regularidade.

## **12.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**12.2.1.** Cumprir fielmente e integralmente ao pactuado, obedecendo às especificações, a qualidade, a eficiência, a prestação e a pontualidade, conforme os termos e prazos estabelecidos no Edital de Licitação;

**12.2.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações advindas da presente licitação;

**12.2.3.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à execução do presente objeto, a não ser na hipótese de culpa do CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**13.1.** A CONTRATADA é responsável também:

**13.1.1.** Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, bem como quaisquer outros materiais e mão-de-obra necessários a consecução da contratação.

**13.1.2.** Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**13.1.3.** Pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

  
Sérgio Quintino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

2

**13.2. São expressamente vedadas a CONTRATADA:**

**13.2.1.** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Crea.

**13.2.2.** A contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato.

**13.2.3.** A subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente contrato.

#### **14. DA ATESTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega da Nota Fiscal, em 1 (uma) via, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

**14.2.** O prazo para atestação da nota fiscal/fatura será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante da CONTRATANTE.

**14.2.1.** A atestação da nota fiscal/fatura apenas ocorrerá se cumpridas todas as exigências pactuadas.

**14.2.2.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento de notas fiscais/faturas se algum ou alguns dos serviços não estiverem sido prestados conforme pactuado.

**14.2.4.** A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

**14.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**14.4.** O prazo para pagamento se inicia após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o Confeiteiro, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**14.5.** O pagamento será feito mediante a prestação dos serviços, em moeda corrente e por meio de ordem bancária na conta corrente nº ....., Agência ....., Banco ....., em nome da CONTRATADA ou por meio da apresentação de boleto bancário.

**14.6** A atestação das notas fiscais ou faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato, chefe imediato ou outro servidor designado para esse fim.

2  
Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

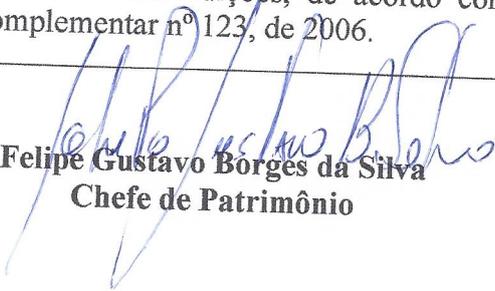
Juliano de Almeida  
Mat. 191

14.7. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

14.9. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 123, de 2006.

  
Felipe Gustavo Borges da Silva  
Chefe de Patrimônio

*Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.*

Engº Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo  
Presidente do CREA/PB

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

ANEXO "A"

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01

MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DO CREA-PB NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

Item 1

- 01 (uma) mesa medindo no mínimo 1200x700mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

01 x 1.909,62

Item 2

- 04 (quatro) mesas medindo no mínimo 1400x700mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

04 x 2.057,92

Item 3

- 03 (três) painéis divisorio individual frontal em melanina com vidro medindo no mínimo 1600mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

03 x 1.971,48

Item 4

- 06 (seis) gaveteiros volante medindo no mínimo 400x500x583 com 02 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

06 x 996,31

Item 5

- 02 (dois) armários baixo com tampo no mínimo 25mm, 2 (duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x730mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

02 x 918,54

Item 6

- 01 (um) armário alto com tampo no mínimo 25mm, 2(duas) portas com fechadura com aproximadamente 800x500x1600mm;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

01 x 1.495,42

Felipe Gustavo B. da S.  
Matr. 2

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

**Item 7**

- 01 (um) balcão de atendimento 2 modulos com tampo e de atendimento estrutura de alumínio;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

01 x 11.808,80

**Item 8**

- 07 cadeiras giratórias com espaldar médio, com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

07 x 1.402,76

**Item 9**

- 08 (oito) cadeiras interlocutor com espaldar médio, com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

08 x 944,12

**Item 10**

- 06 (seis) longarinas 2 (dois) lugares espaldar médio com braços;

**Quantidade (1) x Preço Unitário (2) = Preço Total (1 x 2)**

06 x 1.820,79

**Preço Global referente à soma dos 10 (dez) itens do LOTE 01 = R\$ 65.472,13 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos).**

Os preços contidos neste orçamento já incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS  
DISTRIBUIDORES

Ref. Pregão Presencial n.º 01/2017

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_ ; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe. ~

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

\_\_\_\_\_  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

\_\_\_\_\_  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191



**CLÁUSULA SEGUNDA:**O prazo de vigência deste Contrato será de .....(.....) anos,contados da data da sua assinatura, vigendo até .....(data limite – considerarprazo de entrega e prazo de garantia).....

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Sem prejuízo das disposições especiais contidas nas demaisCláusulas e anexos do Edital respectivo e deste Contrato, além das decorrentes de leie de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

3.1. Entregar os mobiliários em conformidade com o estabelecido neste Contrato, livresde qualquer ônus, tais como encargos sociais, despesas de fretes, mão-de-obra,benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

3.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos mobiliários licitadoscomprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigidoou apresentem defeito de fabricação, bem como cumprir os prazos estabelecidos paraentrega, substituição e garantia do objeto contratado;

3.3. A CONTRATADA, para execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos osrequisitos, exigências e condições estabelecidas neste Contrato;

3.4. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo, o objeto contratado.

3.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com asobrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação /qualificação na fase da licitação;

3.6. Entregar os mobiliários dentro do prazo estabelecido, nos locais e horários fixadospelo CREA/PB.

3.7. Comunicar ao CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos ou outrosque possam influenciar na execução do Contrato;

3.8. Responsabilizar-se civil ou criminalmente, pelos danos causados aoCONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços<sup>✓</sup> desteContrato;

3.9. Assumir todas as despesas decorrentes de danos causados ao CONTRATANTEou a terceiros;

3.10. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar aoCONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ouanormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

3.11. Conduzir e executar o fornecimento objeto do presente Contrato com integralobservância de suas disposições, obedecendo-o rigorosamente;

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da  
Matr. 2

3.12. Substituir ou complementar o fornecimento que, por sua culpa, venha a ser considerado pelo CONTRATANTE como insuficiente ou inadequado;

3.13. No caso da CONTRATADA recusar-se a corrigir os defeitos, omissões ou falhas, o CONTRATANTE procederá à correção dos mesmos, através de terceiros, respondendo a CONTRATADA pelas multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual, podendo ainda o CONTRATANTE se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base no Termo ou neste Contrato;

3.14. Credenciar, junto ao CREA/PB, um representante e/ou um preposto que serão seus únicos interlocutores para os fins previstos no Termo e neste Contrato;

3.15. Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo CREA/PB em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento;

3.16. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, que se fizerem necessários nas quantidades do objeto contratado, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

3.17. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do fornecimento dos serviços prestados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização;

3.18. Cumprir integralmente todas as disposições e exigências deste Contrato, bem como toda a legislação e normativa aplicável ao presente caso;

3.19. Assumir a inteira responsabilidade pela entrega do objeto deste Contrato, sem ônus adicional para o CREA/PB.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** Sem prejuízo das disposições especiais contidas nas demais Cláusulas e anexos do Edital respectivo e deste Contrato, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas do CONTRATANTE:

4.1. Acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Termo e neste Contrato;

4.3. Cumprir integralmente todas as disposições e exigências do Termo e deste Contrato, bem como toda a legislação e normativa aplicável ao presente caso;

4.4. Indicar o(s) responsável(is) pela fiscalização e pela gestão do Contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

4.5. Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados e fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

4.6. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

4.7. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;

4.8. Credenciar, junto à CONTRATADA, preposto(s) que atuará(ão) como seu(s) fiscal(is) e interlocutor(es) para os fins previstos neste Contrato;

4.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUINTA:** Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Gerência de Infraestrutura e pela Assessoria Jurídica do CREA/PB, nomeados por Portaria(s) da Presidência, ou por prepostos por estes expressamente indicados, aos quais caberá fiscalizar os prazos de entrega, substituição, as especificações do objeto do Termo e deste Contrato, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato.

5.1. O CONTRATANTE poderá determinar a substituição/regularização do objeto deste Contrato em razão de danos causados no transporte, acondicionamento, defeitos de fabricação ou desatendimento às especificações técnicas, desde que devidamente comprovados.

5.2. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato.

5.3. A gestão do Contrato, nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, caberá ao Gerente do Departamento de Infraestrutura do CREA/PB junto com a Assessoria Jurídica, nomeado por Portaria da Presidência, ou por preposto por este expressamente indicado.

5.4. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto que a representará perante o CREA/PB.

5.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o CREA/PB reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no Termo, neste Contrato e no Edital respectivo.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

5.6. A CONTRATADA deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

5.7. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CREA/PB e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

5.8. A fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços considerados defeituosos/incompletos, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus ao CREA/PB.

## DA GARANTIA

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA responde pela garantia total de eventuais defeitos de fabricação dos mobiliários, inclusive, peças e serviços, por um prazo de ..... (.....) anos, contados da datada emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

6.1. Durante o período de garantia, se constatado que o objeto deste Contrato esteja apresentando defeito de fabricação ou diverja do especificado no Termo e neste Contrato, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

6.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser executados por empresas autorizadas pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá garantir que os mobiliários entregues estejam de acordo com as especificações técnicas referidas, obrigando-se a recuperá-lo ou substituí-lo quando apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou deficiência de desempenho.

6.4. A garantia implica no conserto e substituição gratuita de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeito de material ou mão-de-obra empregados no processo de fabricação ou que apresentarem comprovada deficiência operacional.

6.5. Os serviços decorrentes da garantia serão executados sem ônus para o CONTRATANTE.

## DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA ENTREGA

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A entrega dos mobiliários deverá ser feita no prazo de ..... (.....) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato.

7.1. A prorrogação do prazo de entrega somente será permitida mediante requerimento prévio, devidamente justificado, da CONTRATADA e acatado pelo CONTRATANTE.

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

7.2. O objeto deste Contrato será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

- a) A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Departamento de Infraestrutura do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega do objeto no local previamente delimitado;
- b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Infraestrutura do CONTRATANTE o dia da entrega, o objeto será entregue pela CONTRATADA, quando então estareceberá o Termo de Entrega Provisório. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de todos os mobiliários conjuntamente com a Nota Fiscal respectiva;
- c) Quando da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela CONTRATADA, estareceberá do Fiscal do Contrato o respectivo Termo de Recebimento Provisório;
- d) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Fiscal do Contrato após a entrega do objeto e a adequação do objeto a todas as exigências constantes do Termo e deste Contrato. O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.3. Quando do recebimento do objeto, verificando-se vício, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, ou em desacordo com as especificações, será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos à CONTRATADA, contados da data de recebimento da comunicação escrita pelo Fiscal do Contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.4. O objeto que vier a ser substituído pela CONTRATADA estará sujeito às mesmas condições de entrega/recebimento previstas neste Contrato, com exceção do prazo que seguirá as determinações do item 7.3.

#### **DO LOCAL PARA ENTREGA**

**CLÁUSULA OITAVA:** - O Mobiliário adquirido deverá ser entregue e montado nos endereços abaixo:

#### **LOTE**

**JOÃO PESSOA:** Avenida Dom Pedro I, 809, Centro, João Pessoa-PB.

A montagem deverá ocorrer em até 48 horas depois de solicitado pelo CREA-PB e o tempo de montagem deverá ser de até 7 (sete) dias, para que não haja interrupção total no funcionamento dos setores que serão implantados o mobiliário.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Não será admitida a subcontratação do fornecimento/fabricação dos equipamentos.

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA:**O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura respectiva, a qual deverá ser atestada pela Fiscalização do Contrato.

10.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de todos os mobiliários no local e no prazo indicados neste Contrato. Conjuntamente com os mobiliários, a CONTRATADA deverá fazer a entrega da Nota Fiscal respectiva.

10.2. Quando da entrega dos mobiliários e da Nota Fiscal pela CONTRATADA, estará liberado do Fiscal do Contrato o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Fiscal do Contrato após a atestação por este do cumprimento e adequação do objeto a todas as exigências constantes deste Contrato. O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.4. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta, bem como se não forem apresentados os documentos acima exigidos.

10.6. O não pagamento voluntário da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, mais juros de mora de 1% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGP/M - Índice Geral de Preços do Mercado.

10.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CONTRATANTE, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente. ~

10.8. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, ou caso não sejam entregues os documentos exigidos, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal e/ou apresentação dos documentos.

10.9. O pagamento será feito à CONTRATADA mediante depósito em sua contabilidade a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

Sérgio Quintino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da  
Matr.

10.10. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, Edital ou Regulamento.

11.1. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2. No caso do inciso VI, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, poderá não ocorrer a rescisão contratual, desde que observados os ditames do Acórdão 634/2007, do Tribunal de Contas da União.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais, a Licitante se:

12.1.1. apresentar documentação falsa;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Matr. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções estabelecidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, pelo descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas contratuais e reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a prestação do serviço poderá, a critério do CONTRATANTE, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CONTRATANTE;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/PB pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. É facultado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas no Termo e neste Contrato, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista no Termo e neste Contrato, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 3.555/00.

12.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se os pagamentos a serem efetuados. ~

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Mobiliário em Geral.

#### **DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O valor global deste Contrato importa em R\$. (.....), referente ao valor total dos objetos adquiridos e dos serviços a serem prestados, conforme planilha constante do **Anexo I** deste Contrato.

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os valores ora contratados são fixos e irrevogáveis.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este Contrato somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- b) vinculam-se a este Contrato os termos do Edital de Pregão nº 05/2014 e seus Anexos, bem como a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Decreto nº 3.555/00, na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas aplicáveis.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Face à natureza de entidade autárquica do CREA/PB, a Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba – Subseção Judiciária de João Pessoa, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

João Pessoa, xxxx de xxxx 2017

Engº Agro. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
Presidente do CREA/PB

CONTRATADA

Testemunha 1: Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Felipe Gustavo B. da S.  
Matr. 2

Sérgio Quirino de Almeida  
Matr. 191



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

DECLARAÇÃO DE REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE  
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES – SIMPLES NACIONAL

REF.: Pregão Presencial Nº 01/2017 – CREA-PB

PROCESSO Nº 1055875/2017 – CREA-PB

A empresa . . . . ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número . . . . ., declara sob as penas da lei e para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que é ciente da obrigatoriedade de informar mudanças posteriores na forma de declarar tributos e contribuições.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas,

2  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal dessa empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Lei 9.854/99

PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO  
TRABALHO DO MENOR

REF.: Pregão Presencial Nº 01/2017 – CREA-PB

PROCESSO Nº 1055875/2017 – CREA-PB

..... inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. ~

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

  
Sérgio Quitino de Almeida  
Mat. 191

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO XI  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

PROCURAÇÃO

REF.: Pregão Presencial Nº 05/2014 – CREA-PB

PROCESSO Nº 1055875/2017 – CREA-PB

A empresa ....., por meio de seu representante legal o

(a) Sr. (a) ....., Carteira de Identidade n.º .....  
....., CPF n.º ....., nomeia  
seu (sua) bastante procurador (a) ..... o (a) Sr. (a) .....  
....., Carteira de Identidade n.º .....  
....., CPF n.º ....., com poderes para praticar todos  
os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 01/2017 – CREA-PB (inclusive param em  
nome do proponente, formular ofertas e lances de preços, interpor ou desistir de interpor  
recursos, bem como, pronunciar-se, decidir, assinar ATA, e qualquer outra manifestação  
no tocante ao referido Certame. ✓

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

Sérgio Turino de Almeida  
Mat. 191

Feijpe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido no Pregão Presencial nº 01/2017, declara, sob as penas da Lei, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente licitação, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 32 da Lei nº 8.666/93. ~

.....  
(data)

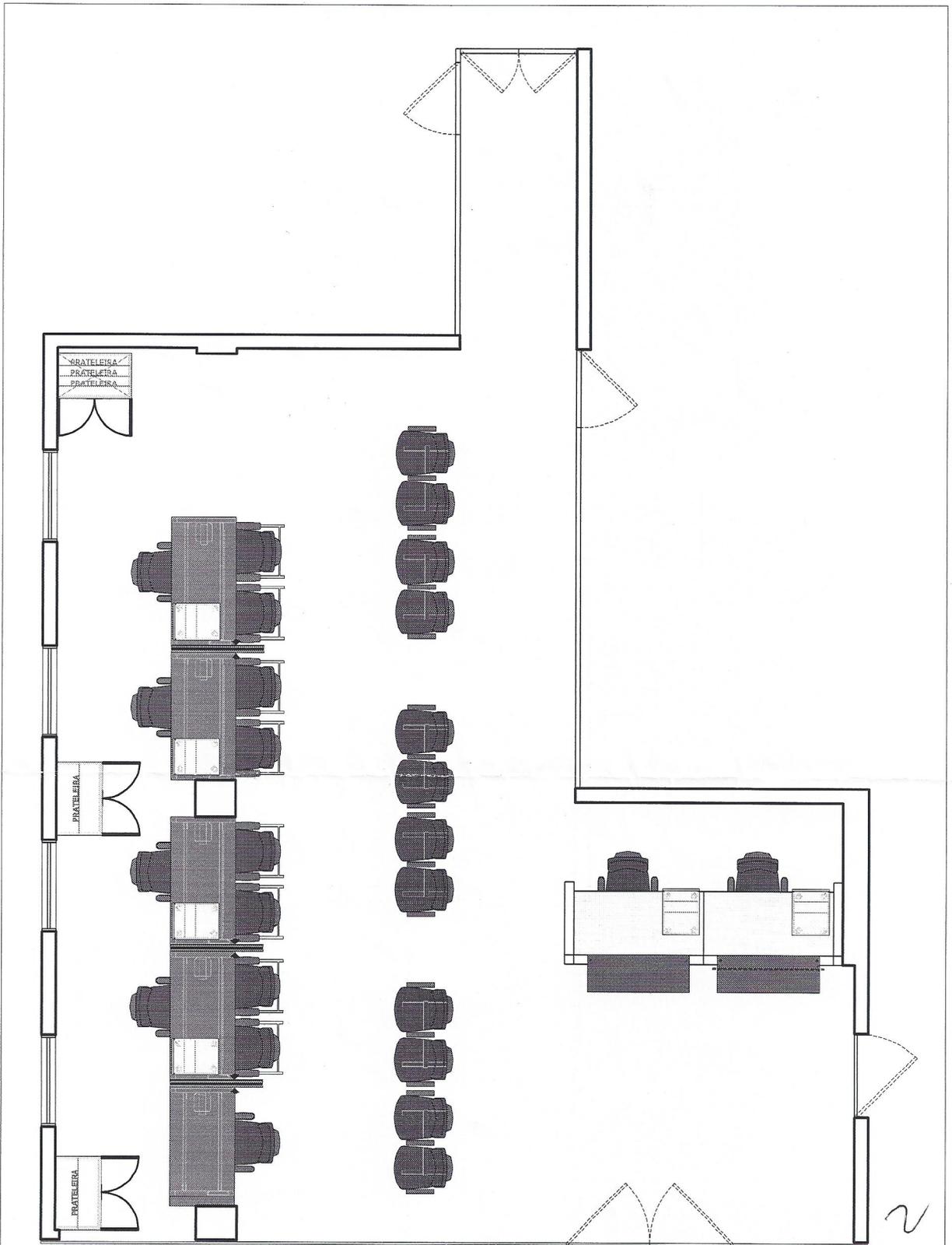
---

Nome e número da identidade e do C.P.F. do declarante

Cargo/Função na Empresa

  
Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222

  
Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191



**CREA - PB**

Assunto:	PROJETO CREA SEDE	Versão:	A.00	Escala:	S/ESC
Projeto:	LAYOUT RECEPÇÃO			Prancha:	01/01
Endereço da obra:	AV. DOM PEDRO I, 809 - CENTRO				
	JOÃO PESSOA - PB				

Sérgio Quirino de Almeida  
Mat. 191

Felipe Gustavo B. da Silva  
Matr. 222